


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jandira

FORO DE JANDIRA

2ª VARA

Avenida Antonio Bardella, 401, ., Jardim São Luiz - CEP 06618-000,

Fone: (11) 4707-4920, Jandira-SP - E-mail: jandira2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1001517-43.2016.8.26.0299**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Roberto Vincenzo Galatro**
 Requerido: **Auto Socorro L. A. Ltda - Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Camile de Lima e Silva Bonilha

Vistos.

Diante da manifestação do administrador judicial, de que as partes se submeterão à mediação extrajudicial, é o caso de se determinar, ao menos por ora, que a **sentença não gere efeitos**, até o final do procedimento de mediação.

Registro a dedicação e diligencia do administrador judicial e de todo sua equipe neste particular processo de falência.

De-se ciência ao MP e aguarde-se por 90 dias.

Int.

Jandira, 17 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**